



21 SET '20 001715

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
Of: 3083

SUA COMUNICAÇÃO DE
30/07/2020

ENT.:5162/20
PROC. N.º: 23.01

Data

ASSUNTO: Pergunta n.º 3942/XIV/1.ª, de 30 de julho de 2020

Exma. Senhora,

Portugal é um país com uma rede muito alargada de caixas automáticos, que permitem a realização de uma grande variedade de operações, incluindo o levantamento de numerário, pela generalidade da população.

De acordo com o estudo "*Avaliação da Cobertura da Rede de caixas Automáticos e Balcões de Instituições de Crédito*", de 21 de julho, do Banco de Portugal, a média de caixas automáticos no território nacional por cada 1000 habitantes é significativamente superior à média dos países da zona euro.

Para além da vasta distribuição de caixas automáticos, o seu acesso é particularmente facilitado pelo facto de ser proibida a cobrança de comissões nas operações realizadas nos caixas automáticos, estabelecendo o princípio da gratuidade na utilização destes serviços, cujos custos são suportados pelas instituições financeiras, a quem compete proceder à gestão da rede.

Reforçando este princípio da gratuidade, o Programa do XXII Governo Constitucional, no capítulo "IV.IV Proteção dos consumidores", estabelece, entre outras medidas, o objetivo de "*Garantir a inexistência de comissões associadas ao levantamento de dinheiro e outros serviços disponibilizados nas «Caixas Multibanco»*".

Não obstante, são reconhecidos os desafios à distribuição geográfica da rede de caixas automáticos, especialmente em zonas que se situam fora dos grandes centros urbanos, matéria que deverá ser acompanhada no sentido de assegurar o acesso aos serviços bancários por parte da generalidade das pessoas e das empresas.»

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Carlos Domingues